

LEI N.º 814, DE 4 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a doar à Senhora Rita Pereira dos Santos, uma área de terreno para construção pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada nesta Cidade à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, medindo 175,92 m² (cento e setenta e cinco metros e noventa e dois centímetro quadrados) confrontando pela frente com a Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, pelo fundo com Espólio de Josinda Martins Ferreira, pela direita com a Rua Olímpio Francisco de Andrade e pela esquerda com terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º A presente doação conterá a cláusula de inalienabilidade até o falecimento da donatária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.”

Unaí, 4 de maio de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete